



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 178/2022/CUn, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera o inciso IV do Art. 4º da Resolução nº 009/2000/CUn, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos integrantes das carreiras do magistério em estágio probatório e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista a deliberação do plenário em sessão realizada no dia 29 de novembro de 2022 pela aprovação dos termos do parecer constante às páginas 095-103 do processo nº 23080.026253/2016-31,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do inciso IV do Art. 4º da Resolução nº 009/2000/CUn, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

.....;

IV – na participação em atividades de aperfeiçoamento didático-pedagógicas que inclua, obrigatoriamente, conteúdo na temática de Direitos Humanos e enfrentamento ao racismo.” (NR)

Art. 2º Esta resolução normativa entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFSC.

IRINEU MANOEL DE SOUZA